



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.101, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a prorrogação das contratações de pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1º, alíneas "a" e "d", da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 10.026/2021 desta Prefeitura,

R E S O L V E :

Art. 1º As contratações temporárias de 01 (um) Médico do Programa Saúde da Família, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e 01 (um) Técnicos em Saúde V, especialidade: Técnica em Enfermagem I, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, autorizadas por meio da Portaria nº 8.535, de 23 de julho de 2020, Portaria nº 8.836, de 23 de dezembro de 2020 e Portaria nº 8.994, de 29 de junho de 2021, ficam prorrogadas até 04 (quatro) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações ora prorrogadas correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
21 de dezembro de 2021.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo